



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

EDITAL NPGED/POSGRAP N° 06/2014
Programa de Pós-Graduação em EDUCAÇÃO
Aprovado em reunião do Colegiado, em 12/09/2014
EDITAL RETIFICADO

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação torna público o presente Edital através do endereço <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>, com as normas do Processo Seletivo para Admissão no primeiro semestre do ano de 2015 ao corpo de alunos regulares do Programa de Pós-Graduação em Educação (Mestrado e Doutorado Acadêmico).

1. DAS VAGAS:

1.1. São ofertadas 51 (cinquenta e uma) vagas destinadas à comunidade, de acordo com a Resolução nº 30/2014/CONEPE, sendo 35 (trinta e cinco) vagas para o Curso de Mestrado e 16 (dezesesseis) vagas para o de Doutorado.

1.2. Os docentes que disponibilizam vagas para orientação nas linhas de pesquisa, são:

Linha 1: História, Sociedade e Pensamento Educacional

PROFESSORES	DISPONIBILIDADE MESTRADO	DISPONIBILIDADE DOUTORADO
Dilton Candido S. Maynard	02	01
Eva Maria Siqueira Alves	01	01
Edmilson Menezes Santos	01	01
Fabio Zoboli	01	--
Hamilcar S. Dantas Junior	01	--
Itamar Freitas de Oliveira	01	01
Joaquim T. da Conceicao	01	--
Josefa Eliana Souza	--	01
Luiz Anselmo M. Santos	01	--
Luiz Eduardo M. de Oliveira	01	01
Maria Neide Sobral	02	01
Paulo Sergio Marchelli	01	--
Renato Izidoro da Silva	01	--
Silvana Aparecida Bretas	01	--



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Verônica Mariano Reis Souza	--	01
-----------------------------	----	----

Linha 2: Formação de Educadores Saberes e Competências

PROFESSORES	DISPONIBILIDADE MESTRADO	DISPONIBILIDADE DOUTORADO
Alfrancio Ferreira Dias	01	--
Ana Maria Freitas Teixeira	01	-
Anne Alilma S. S. Ferrete	01	--
Antônio Vital M. de Souza	01	--
Bernard J. Jacques Charlot	--	01
Eliana Sampaio Romao	01	--
Heike Schmitz	01	--
Henrique Nou Schneider	01	--
Jose Mario A. Oliveira	01	--
Livia de Rezende Cardoso	01	--
Maria Helena Santana Cruz	01	01
Maria Inez Oliveira Araujo	--	01
Marizete Lucini	02	--
Paulo Sergio da C. Neves	--	01
Rita de Cácia Souza Santos	02	--
Rosana Carla do N. Givigi	02	--
Simone de Lucena Ferreira	02	01
Solange Lacks	--	01
Sonia Meire S. A. de Jesus	--	01
Tacyana Karla G. Ramos	02	--
Veleida Anahi da Silva	--	01

1.3. O preenchimento das vagas seguirá os seguintes critérios:

1.3.1. As vagas serão distribuídas por linha de pesquisa, cabendo ao candidato indicar na primeira página do projeto o nome de dois possíveis orientadores da mesma linha escolhida no ato da inscrição.

1.3.2. As vagas serão preenchidas pelos candidatos que obtiverem maior média final, obedecendo-se a classificação geral de cada linha de pesquisa.

1.3.3. Em caso de desistência de qualquer candidato, será chamado o primeiro excedente da linha de pesquisa por ele indicada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Para o Curso de Mestrado Acadêmico exige-se graduação em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC. Para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado realizado em instituições devidamente credenciadas pela CAPES.

2.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>, no período de 29 de setembro a 10 de outubro de 2014. No período aberto para inscrições, os candidatos deverão anexar a documentação do item 2.6 juntamente com o projeto de pesquisa no ato da inscrição, em extensão PDF, para envio eletrônico disponível no SIGAA.

Os candidatos deverão preencher devidamente a ficha de inscrição e anexar o projeto de pesquisa sem identificação de autoria, seguindo as seguintes especificações: Projeto de Dissertação de Mestrado, com um máximo de 10 (dez) páginas (contadas desde a primeira), ou Projeto de Tese de Doutorado, com um máximo de 20 (vinte) páginas (contadas desde a primeira), enquadrado nas linhas de pesquisa do Programa, contendo, no mínimo: título, linha de pesquisa, introdução com os antecedentes do problema, motivação e estado da arte, objetivos geral e específicos, procedimentos metodológicos, cronograma, bibliografia e a indicação de dois prováveis orientadores(as) da mesma linha de pesquisa escolhida pelo candidato. A indicação da autoria e/ou a não indicação da linha de pesquisa e dos prováveis orientadores implicarão na eliminação do candidato.

2.3 O candidato deverá fazer o pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 30,00 (trinta reais), que é gerada pelo sistema após a realização da inscrição. Em hipótese alguma será devolvida a taxa de inscrição.

2.4 As inscrições serão homologadas mediante inscrição realizada por meio eletrônico devidamente preenchida e pagamento da GRU. O não cumprimento dessas exigências exclui o candidato do processo seletivo.

2.5 Os candidatos classificados na 3ª etapa da seleção de Mestrado ou na 2ª etapa da seleção de Doutorado deverão entregar na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, nos dias 06 e 07 de novembro de 2014, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, o currículo do Sistema Lattes/CNPq devidamente comprovado, sem necessidade de autenticação, com as produções dos



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014, segundo o quadro de pontuação presente no item 5.1 deste Edital. O não cumprimento da entrega dessa documentação exclui o candidato do processo seletivo.

2.6 Os candidatos aprovados no Resultado Final do processo Seletivo do Mestrado e do Doutorado em Educação da UFS deverão apresentar para fins de comprovação na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação, nos dias 04 e 05 de dezembro de 2014, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h a seguinte documentação, cópia autenticada de:

- i. Diploma de graduação plena emitido por Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito curso de graduação plena no exterior, o diploma não precisa estar revalidado no Brasil. Os candidatos concludentes aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de graduação plena. No caso de curso feito em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo Ministério da Educação, também será aceito a declaração de que o diploma está sendo confeccionado.
- ii. Diploma de Mestrado em Programa de Pós-Graduação reconhecido pela CAPES. Em caso de brasileiros ou estrangeiros com visto permanente que realizaram o Curso de Mestrado no exterior, o diploma deve estar devidamente revalidado no Brasil. Em caso de estrangeiros com visto temporário terem feito o curso de Mestrado *stricto sensu* no exterior, o diploma de Mestrado não precisa estar revalidado no Brasil. Para os mestrandos concludentes no semestre de realização do processo seletivo, o diploma poderá ser substituído pela cópia autenticada da ata da defesa do Mestrado ou uma declaração assinada pelo orientador de que o aluno concluirá o mestrado até o período de matrícula. Os candidatos aprovados somente poderão se matricular com a apresentação, no ato da matrícula, de cópia autenticada do diploma de Mestre ou da ata de defesa da dissertação (somente para processo seletivo de curso de Doutorado).
- iii. Histórico Escolar do curso de Graduação.
- iv. Histórico Escolar do Curso de Mestrado (somente para processo seletivo de curso de Doutorado).



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

- v. Registro Geral (carteira de identidade) ou passaporte para estrangeiros com visto válido.
- vi. CPF (não obrigatório para estrangeiros).
- vii. Título de eleitor (para candidatos brasileiros).
- viii. Comprovante de votação da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral (para candidatos brasileiros).
- ix. Certidão de nascimento ou casamento.
- x. Comprovante de residência.
- xi. Prova de quitação com o serviço militar (para candidatos brasileiros do sexo masculino);
- xii. 01 (uma) fotografia 3x4 recente;

Endereço para envio via sedex:

Universidade Federal de Sergipe
Programa de Pós-Graduação em Educação
Av. Marechal Rondon s/n
Bairro Jardim Rosa Elze
São Cristóvão – SE
CEP: 49100-000
Fone: (79) 2105- 6759

2.7 É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato a documentação por ele fornecida, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título, devendo a documentação ser anexada no momento da inscrição no sistema on-line ou, para os que tiverem dificuldade de anexar, entregar até o dia 08 de outubro em Cd-rom, os documentos digitalizados.

2.8 A falta de qualquer um dos documentos exigidos implicará no indeferimento do processo seletivo, abrindo a vaga para o próximo da lista, conforme os critérios estabelecidos neste Edital.

3. DO PROCESSO SELETIVO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

3.1 Poderão inscrever-se no processo seletivo, no nível de Mestrado, portadores de diploma de graduação em cursos devidamente reconhecidos pelo MEC, e no nível de Doutorado, alunos provenientes de Cursos de Mestrado, devidamente credenciados pela CAPES.

3.2 A seleção para o nível de Mestrado será realizada nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Avaliação do Projeto (peso 3);

2ª Etapa: Prova Escrita (peso 3);

3ª Etapa: Defesa oral do projeto de pesquisa (peso 2);

4ª Etapa: Análise do Currículo Lattes (peso 2);

3.2.1 Os candidatos aprovados na seleção deste Edital deverão realizar a prova de conhecimento de língua estrangeira em até 1 (um) ano. A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP – para o caso da língua inglesa –, ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - EPLE (Resolução N° 27/2013/CONEPE) elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras, devendo o candidato inscrever-se em Edital específico (maiores informações no endereço eletrônico <http://posgrap.ufs.br/node/14000>);

3.2.2 Em todas as etapas para o nível de Mestrado serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

3.3 Para a avaliação dos projetos de pesquisas serão considerados os seguintes critérios:

1. Pertinência com a linha de pesquisa escolhida pelo(a) candidato(a);
2. Coerência ou estrutura entre os elementos de pesquisa (título, problema, objetivos);
3. Estrutura do projeto (incluindo as referências bibliográficas);
4. Relevância e pertinência do referencial teórico;
5. Metodologia (apresentação, coerência com o problema e objetivo);

3.4 Para a avaliação das provas escritas do processo de seleção do Mestrado, haverá uma prova dissertativa com duração de 4 horas, sendo vedada a consulta a qualquer material bibliográfico e a utilização de aparelhos de comunicação. As questões versarão sobre temas ou problemas da área de educação, formuladas a partir da bibliografia indicada neste Edital. A prova escrita não poderá exceder 2 (duas) laudas por questão. Caso exceda, o candidato será eliminado do processo seletivo. Serão considerados os seguintes critérios:

1. Capacidade de redigir um texto, demonstrando domínio do tema ou problema proposto e trato com a linguagem científico-acadêmica da área de Educação;
2. Capacidade de assimilação e diálogo com os autores da bibliografia indicada;

3.5 São as seguintes as indicações bibliográficas que servirão de base para a prova escrita, realizada por linha de pesquisa:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Linha 1: História, Sociedade e Pensamento Educacional

NUNES, Clarice. (Des)encantos da modernidade pedagógica. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA Filho, Luciano Mendes e VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte, Autêntica, 2000, p. 371-398.

CUNHA, Marcus Vinicius da. A escola contra a família. In: LOPES, Eliane Marta Teixeira; FARIA Filho, Luciano Mendes e VEIGA, Cynthia Greive. **500 anos de educação no Brasil**. Belo Horizonte, Autêntica, 2000, p. 447-468.

VIDAL, Diana Gonçalves; HILSDORF, Maria Lucia Spedo (Orgs.). **Brasil 500 anos** – tópicos em História da Educação. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo. 2001.

Linha 2: Formação de Educadores: Saberes e Competências

CHARLOT, Bernard. **Da Relação com o Saber**: elementos para uma teoria. Porto Alegre: Artmed, 2000.

GATTI, Bernardete Angelina; BARRETO, Elba Siqueira de Sá; ANDRÉ, Marli Eliza Dalmaz de Afonso André. **Políticas docentes no Brasil**: um estado da arte. Brasília: UNESCO, 2011.

SANTAELLA, Lucia. **Culturas e artes do pós-humano**: da cultura das mídias à cibercultura. São Paulo: Paulus, 2003.

SILVA, Tomaz Tadeu da. **Documento de identidade**: uma introdução às teorias do currículo. Belo Horizonte: Autêntica, 1999.

3.6 As etapas 1^a e 2^a são de caráter eliminatório. As demais são de caráter classificatório, exceto no caso do não comparecimento na 3^a. Etapa e de não ser entregue o Curriculum Vitae. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias serão eliminados do processo seletivo.

3.7 Na análise do Currículo Lattes, para a seleção do Mestrado e Doutorado será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta neste Edital, considerando a produção nos anos 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas.

3.8 Para preenchimento das vagas no Curso de Mestrado, serão classificados por ordem decrescente da média ponderada os candidatos inscritos para cada linha de pesquisa.

3.8.1 A média ponderada é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(P_1 \times N_1 + P_2 \times N_2 + P_3 \times N_3 + P_4 \times N_4)}{(P_1 + P_2 + P_3 + P_4)}$$



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

M => Média ponderada; P=> Pesos das Etapas; N=> Notas das Etapas

3.9 A seleção para o nível de Doutorado será realizada nas seguintes etapas:

1ª Etapa: Avaliação do Projeto (peso 4)

2ª Etapa: Defesa oral do projeto de pesquisa (peso 3)

3ª Etapa: Análise do Currículo Lattes (peso 3)

3.10 Os candidatos aprovados na seleção deste Edital deverão realizar duas provas de conhecimento de língua estrangeira em até 1 (um) ano. **Sendo a língua inglesa obrigatória e a outra de escolha do candidato (Espanhol ou Francês) de acordo com a Resolução nº86/2012/CONEPE.** A comprovação poderá ser feita com o exame TOEFL/ITP – para o caso da língua inglesa –, ou com o Exame de Proficiência em Língua Estrangeira - EPLE (Resolução Nº 27/2013/CONEPE) elaborado e aplicado pelo Departamento de Letras Estrangeiras, devendo o candidato inscrever-se em Edital específico (maiores informações no endereço eletrônico <http://posgrap.ufs.br/node/14000>);

3.11 Em todas as etapas para o nível de Doutorado serão atribuídas notas de 0,0 (zero) a 10 (dez).

3.12 A primeira etapa do Doutorado é de caráter eliminatório. As demais são de caráter classificatório, exceto no caso do não comparecimento na 2ª. Etapa e de não ser entregue o Curriculum Vitae. Os candidatos que obtiverem nota inferior a 7,0 (sete) nas etapas eliminatórias serão eliminados do processo seletivo.

3.13 Na análise do Currículo Lattes, para a seleção do Doutorado será obedecida a pontuação de acordo com a tabela exposta nesse Edital, considerando a produção dos anos de 2010, 2011, 2012, 2013 e 2014. Somente serão consideradas as produções devidamente comprovadas.

3.14 Para preenchimento das vagas no Curso de Doutorado serão classificados por ordem decrescente da média ponderada os candidatos inscritos para cada linha de pesquisa.

3.14.1 A média ponderada é calculada de acordo com a seguinte fórmula:

$$M = \frac{(P_1 \times N_1 + P_2 \times N_2 + P_3 \times N_3)}{(P_1 + P_2 + P_3)}$$

M => Média ponderada; P=> Pesos das Etapas; N=> Notas das Etapas

3.15 O processo seletivo para os Cursos de Mestrado e Doutorado em Educação da UFS será realizado por Comissão de Seleção designada pelo Colegiado do Programa, assim organizada: duas bancas de seleção para o Doutorado e 2 (duas) bancas de seleção para o Mestrado, conforme as linhas de pesquisas do programa. A Comissão fica encarregada de avaliar todas as etapas do processo seletivo.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

4. DO CRONOGRAMA

4.1 Do Mestrado

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIO
Inscrições exclusivamente pela internet	29 de setembro a 10 de outubro	-
Homologação	10 de outubro	
Resultado 1ª Etapa	20 de outubro	
Prazo Recursal da 1ª Etapa	21 e 22 de outubro	8h às 12h e das 13h às 17h
Resultado da 1ª Etapa após Recursos	23 de outubro	-
2ª Etapa Prova Escrita	24 de outubro	14h
Resultado da 2ª Etapa	31 de outubro	-
Prazo Recursal da 2ª Etapa	03 e 04 de novembro	8h às 12h e das 13h às 17h
Resultado da 2ª Etapa após Recursos	05 de novembro	-
3ª Etapa Defesa dos Projetos e Entrega dos Currículos	06 e 07 de novembro	A partir das 9h
Resultados 3ª Etapa	10 de novembro	-
Prazo Recursal da 3ª Etapa	11 e 12 de novembro	8h às 12h e das 13h às 17h
Resultado da 3ª Etapa após Recursos	13 de novembro	-
Resultados 4ª Etapa	24 de novembro	-
Prazo Recursal da 4ª Etapa	25 e 26 de novembro	8h às 12h e das 13h às 17h
Resultado da 4ª Etapa após Recursos	27 de novembro	-
Resultado Final	28 de novembro	-
Prazo Recursal	01 e 02 de dezembro	8h às 12h e das 13h às 17h
Resultado Final após Recursos	03 de dezembro	-
Entrega da documentação pessoal	04 e 05 de dezembro	8h às 12h e das 13h às 17h
Matrícula	A definir	-
Início das Aulas	A definir	-

4.2 Do Doutorado

ATIVIDADES	DATAS	HORÁRIO
Inscrições exclusivamente pela internet	29 de setembro a 10 de outubro	-
Homologação	10 de outubro	
Resultado 1ª Etapa	20 de outubro	



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

Prazo Recursal da 1ª Etapa	21 e 22 de outubro	8h às 12h e das 13h às 17h
Resultado da 1ª Etapa após Recursos	23 de outubro	-
2ª Etapa Defesa dos Projetos e Entrega dos Currículos	06 e 07 de novembro	A partir das 9h
Resultados 2ª Etapa	10 de novembro	-
Prazo Recursal da 2ª Etapa	11 e 12 de novembro	8h às 12h e das 13h às 17h
Resultado da 2ª Etapa após Recursos	13 de novembro	-
Resultados 3ª Etapa	24 de novembro	-
Prazo Recursal da 3ª Etapa	25 e 26 de novembro	8h às 12h e das 13h às 17h
Resultado da 3ª Etapa após Recursos	27 de novembro	-
Resultado Final	28 de novembro	-
Prazo Recursal	01 e 02 de dezembro	8h às 12h e das 13h às 17h
Resultado Final após Recursos	03 de dezembro	-
Entrega da documentação pessoal	04 e 05 de dezembro	8h às 12h e das 13h às 17h
Matrícula	A definir	-
Início das Aulas	A definir	-



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

5. DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM

5.1 Na avaliação do Currículo Lattes será obedecida a seguinte tabela de pontuação:

MESTRADO E DOUTORADO

Nº	Descrição	Mestrado e Doutorado		
		Pontuação	Pontuação máxima	
PRODUÇÃO ACADÊMICA				
1	Participação em cada ano de programa de iniciação científica	1	2	Total 50 pontos
2	Trabalho publicado em periódico científico local	1	2	
3	Trabalho publicado em periódico científico nacional	3	6	
4	Trabalho publicado em periódico científico internacional	3	6	
5	Apresentação de trabalho em evento científico local/regional	1	3	
6	Apresentação de trabalho em evento científico nacional	2	6	
7	Apresentação de trabalho em evento científico internacional	3	9	
8	Participação em pesquisa científica	1	2	
9	Participação em grupos de pesquisa cadastrados na Plataforma Lattes/CNPQ	1	2	
10	Capítulo de livro publicado	2	4	
11	Livro publicado	4	8	
DOCÊNCIA				
12	Participação em curso de extensão com duração igual ou superior à 20h e ofertado por IES	0,5	4	Total 50 pontos
13	Participação em curso de extensão na condição de docente, com duração igual ou superior à 20h e ofertado por IES e Secretarias de Educação	2	6	
14	Participação em Projeto de Extensão	1	3	
15	Coordenação de projetos ou programas de formação docente e áreas afins	1	3	
16	Título de especialista (Pós-Graduação Lato Sensu) de áreas afins com a educação	2	2	
17	Disciplina ministrada em curso de Graduação (por semestre letivo)	2	8	
17	Disciplina ministrada em curso de Pós-Graduação Lato Sensu (por semestre)	3	12	
18	Experiência docente no âmbito da Educação Básica (por ano)	2	10	
19	Monitoria (por semestre)	0,5	2	
Obs. O candidato não poderá zerar na pontuação do <i>curriculum</i> .				

5.2 O total de pontos da avaliação do Currículo será dividido por 10 (dez) para efeitos de cálculo da média ponderada.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado do Processo Seletivo será expresso pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas, classificados os candidatos aprovados, em ordem decrescente, e obedecido o número de vagas.

6.2 Eventuais empates no processo seletivo:

6.2.1 Para a Seleção do Mestrado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na prova de conhecimento específico.

6.2.2 Para a Seleção do Doutorado, eventuais empates serão resolvidos, sucessivamente, pela maior nota na avaliação do projeto de pesquisa.

6.3 O resultado de cada uma das etapas do processo seletivo será divulgado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponibilizado no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>

7. RECURSOS

7.1 Dos resultados de cada uma das etapas do processo seletivo caberá recurso, em formulário próprio disponível na secretaria do Programa, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão Julgadora, no prazo estabelecido no cronograma deste Edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Local de informações sobre inscrições e realização das provas: Secretaria do Programa de Pós-Graduação em Educação ou no site <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>.

8.2 Os candidatos somente terão acesso ao local das provas portando documento de identificação contendo fotografia, sendo desclassificados do concurso os que faltarem a quaisquer das etapas ou não obedecerem aos horários estabelecidos dispostos no item deste Edital.

8.3 Será garantida a não identificação nominal dos candidatos nos projetos de pesquisa, bem como nas provas de conhecimento.

8.4 Serão gravadas em vídeo as defesas do projeto de pesquisa para o Mestrado e para o Doutorado.

8.5 As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo, serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.6 Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa da defesa do projeto se realizar em dias sucessivos, conforme calendário divulgado na Secretaria do programa e no seguinte site <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO

8.7 Este Edital é publicado no Boletim Oficial da UFS, afixado no Quadro de Avisos da Secretaria do Programa e disponível no seguinte site: <http://www.posgraduacao.ufs.br/npged>.

8.8 Os candidatos não classificados deverão retirar os seus documentos, entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) dias da divulgação do Resultado Final, sob pena de sua reciclagem.

8.9 A realização da inscrição implica irrestrita submissão do candidato ao presente Edital.

8.10 É vedada a divulgação telefônica de qualquer resultado.

8.12 Toda a documentação do candidato selecionado será utilizada para efetivar a sua matrícula.

8.13 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Educação.